

801-21-00287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ROZELI DE LIMA FERREIRA DE ANDRADE

FILIAÇÃO
MANOEL JOAQUIM DE LIMA
MARIA DE LIMA

DATA NASCIMENTO 28/12/1981 **NATURALIDADE** SÃO PEDRO IVA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR



Rozeli de Lima Ferreira de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 047.425.079-24 **REGISTRO GERAL** 7.707.938-6 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 11/11/2021
REGISTRO CIVIL
C.CAS=080820.01.55.2007.2.00019.139.0003519-81

POLEGAR DIRETO



Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 168
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 0436898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica - Municipio 32751177

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

ROZELI DE LIMA

R BANDEIRANTES, 2334

CEP: 86960000

Cidade: BARBOSA FERRAZ - PR

CPF: 04742507924



UNIDADE CONSUMIDORA

84847409

CODIGO DO CLIENTE

24482650

PAGUE COM PIX

AS [1.8.16.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/2023

26/09/2023

R\$ 72,70



NOTA FISCAL No 63321672 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 11/08/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41230804368898000106660030633216722066798472

Protocolo de Autorizacao: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior

12/07/2023

Leitura Atual

11/08/2023

N. Dias

30

Proxima Leitura

12/09/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	88	0,388409	34,18	1,45	6,15	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	88	0,422272	37,16	1,68	6,69	0,328370
(03) MULTA POR A				1,24			
(04) JUROS CONTA				0,12			
TOTAL				72,70			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

DISTRITO DE SEDE

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PEDRO FERREIRA JORGE

OFICIAL TITULAR

78190303/0001-01

Barbosa Ferraz Cartório de Reg.
Civil e Anúncios 1.º Ofício

Rua Rio Grande do Sul, 723 - Centro

CEP 86960-000

Barbosa Ferraz - PR

Rua Rio Grande do Sul, n.º 723 - centro - Caixa Postal 04 - Barbosa Ferraz/PR; CEP. 86.960.000

E-mail: servregcivil@bit-on.com.br - Tele-fax: 0xx.44.275.18.57

-CERTIDÃO DE CASAMENTO-

CERTIFICO que sob n.º -3.519- às folhas -139- do livro n.º -B/19- de Registro de Casamentos, foi FEITO o casamento de **JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA DE ANDRADE e ROZELI DE LIMA**, contraído perante a cidadã Juíza de Casamentos Ad-hoc Srt.ª JULIANA MORIGI CARDOSO e as testemunhas ALFEU ROCHA DE AZEVEDO e esposa, pintor, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 672, centro, nesta cidade, JOSÉ MARIA FRAUZINO e esposa, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1.409, Vila Benta, nesta cidade, ambos brasileiros.....

Ele nasceu em Santa Maria do Suaçuí/MG; aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e seis (25/04/1.966), profissão trabalhador rural, residente e domiciliado na Rua Piquiri, n.º 18, Conjunto Jardim Primavera II, nesta cidade, filho de **NELSON MOREIRA DE ANDRADE**, aposentado, com 72 anos de idade, natural de Santa Maria do Suaçuí/MG; e de **MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE**, aposentada, com 66 anos de idade, naturais de Santa Maria do Suaçuí/MG; ele residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG; ela residente e domiciliada nesta cidade.....

Ela nasceu em São Pedro do Ivaí/PR; aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (28/12/1.981), profissão trabalhadora rural, residente e domiciliada na Rua Piquiri, n.º 18, Conjunto Jardim Primavera II, nesta cidade, filha de **MANOEL JOAQUIM DE LIMA**, falecido e de **MARIA DE LIMA**, falecida, naturais de Palmeira dos Índios/AL;.....

O contraente continuará a usar **O MESMO NOME**. A contraente passará a assinar-se **ROZELI DE LIMA FERREIRA DE ANDRADE**.....

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, n.ºs I, III e IV do Código Civil.....

Observações:- "Casamento celebrado sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**".....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Barbosa Ferraz, 29 de SETEMBRO de 2.007.

78190303/0001-01

Barbosa Ferraz Cartório de Reg.
Civil e Anúncios 1.º Ofício

Rua Rio Grande do Sul, 723 - Centro

Lei 13.226 de 19/07/2001



Pedro Ferreira Jorge

Oficial Titular
CPF 451.788.289-69



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA DE ANDRADE

MATRÍCULA:

080820 01 55 2014 4 00008 120 0003403 14

SEXO MASCULINO	COR PARDA ***	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO, COM 45 ANOS ***
NATURALIDADE Santa Maria do Suaçu/MG;	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 84181005 ***	ELEITOR SIM ***
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA NELSON MOREIRA DE ANDRADE E MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE ***		
DATA E HORA DE FALECIMENTO domingo, 05 de outubro de 2014 ***		DIA 05
		MES 10
		ANO 2014
LOCAL DE FALECIMENTO LEITO DO RIO CORUMBATAI-SAI TO, AREA RURAL, NESTE MUNICÍPIO ***		
CAUSA DA MORTE AFOGAMENTO, NÃO CONSTA O CID DA DOENÇA ***		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO/CEMITÉRIO SE CONHECIDO) SEMITERIO MUNICIPAL DESTA CIDADE ***		DECLARANTE ROZELI DE LIMA FERREIRA DE ANDRADE ***
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO PAULO ALVES DOS SANTOS - CRM 24877 ***		
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O FALECIDO ERA CASADO CIVILMENTE COM ROZELI DE LIMA FERREIRA ANDRADE, NESTE OFÍCIO SOB Nº 3519, FLS 139 DO LIVRO Nº B/19, DEIXA QUATRO (04) FILHOS DE NOMES: PAULO HENRIQUE, DN 22/02/1993, CAMILA, DN 30/03/1994, MARIA CAROLINA, DN 03/01/1996 e GABRIEL EVANGELISTA, DN 13/ 04/2010, ERA ELEITOR, Nº071151410698, INSCRITO NO CPF/MF. Nº 030.852.169-28, NÃO DEIXA BENS A INVENTARIAR. ASSENTO LAVRADO DE ACORDO COM O ITEM 15.2.15, DO CÓDIGO DE NOIRMAS DECLARAÇÃO DE ÓBITO DE Nº 19889750-2 ***		
REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Data e Local: BARBOSA FERRAZ, 09 de outubro de 2014		
NOME DO OFICIAL MARIA CLARA DA SILVA JORGE		
COMARCA / MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ / BARBOSA FERRAZ/PR		
ENDEREÇO R. RIO GRANDE DO SUL, 723		

MARIA CLARA DA SILVA JORGE
OFICIAL

78190393/0001-01

UNIDADE DE REGISTRO CIVIL

PR

DATA DE EMISSÃO

09/10/2014

ASSINATURA

09/10/2014

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROZELI DE LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 7.707.938-6 SESP/PR	CPF: 047.425.079-24
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº, 2334, BARBOSA FERRAZ	
TELEFONE: (44) 9 9945-6460	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

BARBOSA FERRAZ – PR, 20 de 12 de 2013.

DECLARANTE

ROZELI DE LIMA

Rozeli de Lima e Servcio Andrade

Testemunha 1

Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2

Nome: Gabriel de Souza Macedo
CPF: 100.117.669-30

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROZELI DE LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIÚVA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:7.707.938-6 SESP/PR	CPF: 047.425.079-24
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº, 2334, BARBOSA FERRAZ	
TELEFONE: (44) 9 9945-6460	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

BARBOSA FERRAZ - PR, 12 de 10 de 2023.

OUTORGANTE
ROZELI DE LIMA

Rozeli de Lima Severino Andrade

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz a Sr.^a ELIZABETE DE AMORIM CARVALHO, brasileira, solteira, maior e capaz, doméstica, portadora da C.I.R.G. n.º 9.345.153-6-SSP/PR; residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR. Pelo presente Termo de Transferência de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Sr. JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da C.I.R.G. n.º 8.418.10-5-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 030.852.169-28, residente e domiciliado na Rua Piquiri, n.º 18, Conjunto Jardim Primavera II, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a DATA DE TERRAS n.º 02 (DOIS), da QUADRA n.º 217-A (duzentos e dezessete-A), com a área de 459,78M2, situada na Vila Mineira, na Planta Urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr, sem benfeitorias. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), pagos à vista e em moeda corrente e nacional do País, que os ora vendedores declaram haver recebido nesta data do ora comprador, que contaram e acharam exata, cuja importância dão ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetirem, nem reclamarem, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 18 de JANEIRO de 2.008.

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

Elizabete de Amorim Carvalho

- vendedor ELIZABETE DE AMORIM CARVALHO -

José Evangelista Ferreira de Andrade
- comprador JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA DE ANDRADE -

Testemunhas:

Raimundo Martins

Sebastião Ferreira de Souza



TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 10.697.187/0001-05
Rua Rio Grande do Sul, 746 - Barbosa Ferraz - PR
CEP 89300-000 Fone (41) 3275-1938

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Elizabete de Amorim Carvalho
José Evangelista Ferreira de Andrade

Barbosa Ferraz 11 MAR. 2010 Paraná

Em testemunha de Paula Maria de Camargo Dias da verdade

Danusa Maria de Camargo Dias

Tab. Barbosa Ferraz



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
- Estado do Paraná -

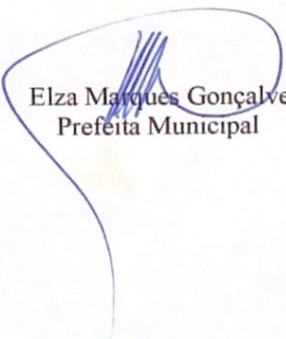
DECLARAÇÃO

A quem possa interessar, declaramos que consta da Lei Municipal nº 1262/2004, que a Sra. Elizabete de Amorim Carvalho portadora do RG nº 9345153-6 e residente neste município como beneficiada para fins de doação da data de terra sob nº 02, da quadra nº 217-A, com área de 459,78m², situada na planta urbana deste Município, estando a lei no aguardo de sua execução pelo Poder Executivo Municipal no cartório de Registro de Imóveis.

Conforme consta da referida lei, o beneficiado da doação só poderá vender ou alienar o imóvel após residir por um período de no mínimo dez (10) anos no mesmo.

É também artigo indiscutível da lei, que caso o beneficiado não construa residência no imóvel dentro de dezoito (18) meses a contar a partir desta data, o lote de terras volta a pertencer ao município e será doada ao 1º suplente pré-selecionado, constante da lista da época da seleção e sancionada a lei.

Barbosa Ferraz 27 de novembro de 2004


Elza Marques Gonçalves
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

SECÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, CONCESSÃO DE LAUDOS E HABITE-SE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA OBRAS Nº 1899

Conforme despacho exarado do processo nº 18.333 é autorizada a concessão de licença para obras
as no art. 229 da lei nº 1.141 de 21 / 12 / 01, para o abaixo especificado.

de ELEZABETE DE AMORIM CARVALHO

ereção Rua Paraiba s/n, bairro Vila Mineira, Barbosa Ferraz.-

as Licenciadas Para construção de uma casa em madeira, coberta de telhas de
ro, piso cimento alizado, sem forro, medindo a construção 68,25 metros
adrados.-

(a) Lote nº 03, Quadra nº 217 Situado a Rua Paraiba s/n, bairro Vilam Minei
a, na planta urbana desta cidade de Barbosa Ferraz.-

Objeto Casa Facil



Em 30 de Outubro de 18.003

Ivair R. dos Santos
Encarregado Trib. e Lic.

Diretor do Dep. Serviços Urbanos



CREA-PR

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEI FEDERAL 6496/77

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
CNPJ 76.639.384/0001-59

ART Nº 3240720

01 ART Vinculada

02 ART Substituída

03 ART Co-Resp

4ª VIA - OBRA

(Total)

CONTRATADA(S) NOME COMPLETO

DOS ENG. E ARQUITETOS DE C. MOURÃO

05 TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

06 Nº CARTeira CREA

CONTRATADA, SE HOUVER

08 Nº REGISTRO CREA

Cliente / Proprietário

OU RAZÃO SOCIAL

ZABETE DE AMORIM CARVALHO

10 CPF ou CNPJ

044.411.939-63

11 TELEFONE DO CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO

ENDREÇO DO CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO PARA CORRESPONDÊNCIA

Paraíba s/n

CIDADE / ESTADO

Barbosa Ferraz - Pr.

CEP

86.960.000

Localização da Obra / Serviço

ENDREÇO DA OBRA / LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Paraíba s/n

LOTE / QUADRA

Lote 03, quadra 217

Localização da Obra / Serviço

CIDADE / ESTADO

Barbosa Ferraz - Pr.

CEP

86.960.000

Regularização do trabalho contratado
Nº DO CONTRATO

CÓDIGO

CÓDIGO

CÓDIGO

CÓDIGO

CÓDIGOS

01

01

05

Dimensões, valores contratuais e vigência

19. DIMENSÃO 1 (ÁREA, VOLUME, QUANTIDADE, ETC.)

68,25 m2.,

20. DIMENSÃO 2 (Nº DE PAV., Nº DE MUÇAS, Nº DE POSTES, ETC...)

01

21. VALOR DA OBRA, SERVIÇO OU HONORÁRIOS (VERIF. INSTRUÇÕES)

22. DATA DE INÍCIO DA OBRA OU DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

30/10/2.003

23. DATA DA CONCLUSÃO PREVISTA OU DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Uso do CREA

24.

Entidade de Classe

25. CÓDIGO - QUADRO 6

Taxa a pagar

26. R\$

Observações Complementares - se necessário use o verso

Observação AUTORIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO - OBJETO DO CONTRATO, DIMENSÕES, LOCALIZAÇÃO, ETC.

Regularização do projeto e/ou a utilização de pré-moldada, estacas Strauss, ou ainda utilização de outro tipo de estrutura especial determinará o CANCELAMENTO deste ART, ART correspondente e consequentemente na necessidade de regularização perante o CREA-PR.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS
E ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO

CREA-PR
CONVÊNIO MORADIA POPULAR
ISENTO DE TAXAS

INSPEÇÃO CAMPO MOURÃO

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO

29. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Cláudio Roberto Poterrelli

CREA-026888-D - PR

4ª VIA

DEVE SER MANTIDA NO LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

IMPORTANTE:

LEIA O VERSO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

A FALTA DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS OBRIGATORIOS TORNA NECESSARIA A SUBSTITUIÇÃO DA ART.

QUANDO O CONTRATO ENLOBAR ATIVIDADES PERTENCENTES A DIFERENTES MODALIDADES PROFISSIONAIS E NOS CASOS DE CO-AUTORIA OU CO-RESPONSABILIDADE, A ART DEVERA SER DESDOBRADA EM TANTOS FORMULÁRIOS QUANTOS FOREM OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA OBRA/SERVIÇO.

A OBRA/MA OBRA OU SERVIÇO PODERÁ TER INÍCIO SEM A COMPETENTE ART.

O PREENCHIMENTO DA ART E DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, O QUAL, SE FOR O CONTRATADO, SERÁ TAMBÉM RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, QUANDO A OBRA/SERVIÇO FOR OBJETO DE CONTRATO COM PESSOA JURÍDICA, A OBRA/MA OBRA OU SERVIÇO DEVERÁ TER O PREENCHIMENTO DA TAXA E O REGISTRO DA ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROFISSIONAL.

A FALTA DE ART SUBJETARÁ O PROFISSIONAL E A EMPRESA À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 1341/96, E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, SEM PREJUÍZO DOS VALORES DEVIDOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA